

**ANEXO 5 - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO**

<b>Indicador</b>	
<b>INDICADOR 1 – Uso dos uniformes</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Mensurar o atendimento as exigências específicas relacionadas a fornecimento e uso dos uniformes.
<b>Meta a cumprir</b>	Nenhuma ocorrência no mês.
<b>Instrumento de medição</b>	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização e anotação no livro de ocorrências.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Vistoria.
<b>Periodicidade</b>	Mensal.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	O uso de uniformes será observado, sendo que o nº de ocorrências será por funcionário sem, ou portando de forma inadequada, uniforme e por dia.
<b>Início de Vigência</b>	A partir do início da prestação do serviço
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	0 a 5 ocorrências = 25 pontos 6 a 10 ocorrência = 19 pontos 11 a 15 ocorrências = 13 pontos 16 a 20 ocorrências = 7 pontos 21 ou mais ocorrências = 0 pontos
<b>INDICADOR 2 – Tempo de resposta às solicitações da contratante</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Mensurar a agilidade no atendimento das solicitações efetuadas pela administração.
<b>Meta a cumprir</b>	Até 3 dias correntes posterior à solicitação, salvo disposições contrárias no contrato.

<b>Instrumento de medição</b>	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização e anotação no livro de ocorrências.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Vistoria.
<b>Periodicidade</b>	Por evento/solicitação à contratada, com aferição mensal.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Cada solicitação será verificada e valorada individualmente sendo: nº de dias para atendimento/3= X. Havendo mais de uma solicitação no período apurado, considera-se X a média dos resultados.
<b>Início de Vigência</b>	A partir do início da prestação do serviço
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	0 a 1 ocorrência = 25 pontos 2 ocorrências = 16 pontos 3 ocorrências = 8 pontos 4 ou mais ocorrências = 0 pontos
<b>Observações</b>	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto à resolução das demandas levantadas pela contratante o mais breve possível, <b>mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em maior tempo.</b>
<b>INDICADOR 3 – Atraso no pagamento de salários, auxílio transporte, alimentação e outros benefícios, FGTS e INSS</b>	
Item	Descrição
<b>Finalidade</b>	Mitigar ocorrências de atrasos de pagamento de salários, auxílio transporte, alimentação e outros benefícios, FGTS e INSS
<b>Meta a cumprir</b>	Nenhuma ocorrência no mês.
<b>Instrumento de medição</b>	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização da documentação apresentada pela empresa.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Vistoria.
<b>Periodicidade</b>	Mensal, nos termos do Art. 459, § 1º, do Decreto-Lei 5452/43, ou data base fornecida por convenção coletiva da categoria.

<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso em salário ou outro benefício no mês de referência.
<b>Início de Vigência</b>	A partir do início da prestação do serviço
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	Sem ocorrências = 25 pontos Uma ou mais ocorrências = 0 pontos
<b>INDICADOR 4 – Falta Recursos Humanos Empregados</b>	
<b>Item</b>	
<b>Descrição</b>	
<b>Finalidade</b>	Garantir a quantidade de recurso humano estimada na contratação
<b>Meta a cumprir</b>	Empregar diariamente a quantidade de funcionários estimada na contratação.
<b>Instrumento de medição</b>	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização da assiduidade dos funcionários.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Vistoria.
<b>Periodicidade</b>	Diária.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Cada ocorrência refere-se à falta de um funcionário por dia de trabalho.
<b>Início de Vigência</b>	A partir do início da prestação do serviço
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	0 ocorrências = 25 pontos 1 a 2 ocorrências = 13 pontos Mais de 3 ocorrências = 0 pontos

**CHECK LIST PARA A AVALIAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE  
RESULTADO**

<b>Indicador</b>	<b>Critério (Faixas de Pontuação)</b>	<b>Pontos</b>	<b>Avaliação</b>

1 – Uso dos uniformes	0 a 5 ocorrências	25	
	6 a 10 ocorrências	19	
	11 a 15 ocorrências	13	
	16 a 20 ocorrências	07	
	21 ou mais ocorrências	0	
2 – Tempo de resposta às solicitações da contratante (nº de dias úteis para atendimento/5=X)	0 a 1 ocorrência	25	
	2 ocorrências	16	
	3 ocorrências	08	
	4 ou mais ocorrências	0	
3 – Atraso no pagamento de salários, auxílio transporte, alimentação e outros benefícios, FGTS e INSS	Sem ocorrência	25	
	Uma ou mais ocorrências	0	
4 – Recursos Humanos	0 ocorrências	25	
	1 a 2 ocorrências	13	
	Mais de 3 ocorrências	0	
<b>Pontuação Total do Serviço</b>			

## 1.

**FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO**

1.1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

1.1.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

Pontuação total do serviço (X) =	Pontos: “Indicador 1” + “Indicador 2” + “Indicador 3” + “Indicador 4”
----------------------------------	---

2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

<b>Faixas de pontuação de qualidade da prestação de serviço</b>	<b>Pagamento devido</b>	<b>Fator de Ajuste de medição de resultado</b>
X ≥ 80 pontos	100% do valor previsto	1,00
70 ≤ X < 80 pontos	97% do valor previsto	0,97
60 ≤ X > 70 pontos	95% do valor previsto	0,95
50 ≤ X > 60 pontos	93% do valor previsto	0,93
X ≤ 50 pontos	90% do valor previsto	0,90

**VALOR DEVIDO MENSAL = [(VALOR MENSAL PREVISTO) X (FATOR DE AJUSTE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO)]**



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Balduino da Silva, Chefe de Seção**, em 18/04/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0227535** e o código CRC **A9E4FA56**.